ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.846 DE 19 DE MAIO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.599, de 16 de maio de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica suplementado na Lei Orçamentária a importância de R$ 184.712,71 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e doze reais e setenta e um centavos), à seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R$ 16.386,86 (Estado)
FONTE 03 - R$ 168.325,85 (SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.036 – Assistência Farmacêutica - PFB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.02	Medicamentos	R$	9.884,07
33.90.32.02.03	Medicamentos	R$	168.325,85
33.90.32.99.02	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$	6.502,79

Art. 2º) – O recurso de R$ 16.386,86 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), é advindo do Fundo Estadual de Saúde - Programa de Farmácia Básica e o valor de R$ 168.325,85 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), é oriundo do SUS – Programa de Assistência Farmacêutica, constante do Superávit verificado no Balanço do exercício de 2010, assim demonstrado:

Balanço Patrimonial

Ativo Financeiro	R$ 15.856.219,59
Passivo Financeiro	R$ 3.866.545,66
Superávit Verificado	R$ 11.989.673,93
Recursos FAPEMP (-)	R$ 9.109.296,09
Superávit Líquido	R$ 2.880.377,84
Créditos Abertos (-)	R$ 1.346.594,30
Saldo:	R$ 1.533.783,54
Este Crédito (-)	R$ 184.712,71
Saldo Disponível:	R$ 1.349.070,83

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 19 de maio de 2011

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Pref. Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ – 26900000
Tel: (0xx24) 2483-9200 Fax: (0xx24) 2484-4500 – e-mail: miguelpereira@pmmp.rj.gov.br